República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 1984.

REAJUSTA A AJUDA DE TRANSPORTES, TELEFONE E SERVIÇOS POSTAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Reajustar em 100% (Cem por cento), a ajuda para transporte, telefone e serviços postais, de que trata a Resolução nº 32/82 de 14 de dezembro de 1982.

Art. 2º - As despesas decorresntes desta Resolução ocorrerá à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Em 13 de janeiro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO.-

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE 13 DE JANEIRO DE 1984.

REAJUSTA A AJUDA DE TRANSPORTES, TELEFONE E SERVIÇOS POSTAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVI = DÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Reajustar em 100% (Cem por cento), a ajuda para transporte, telefone e serviços postais, de que trata a Resolução nº 32/82 de 14 de dezembro de 1982.

Art. 2º - As despesas decorresntes desta Resolução ocorrerá à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Em 13 de janeiro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE B...
À Comissão de Justiça
ção para emitir parecer
Em, ... / ..... / .....

.....
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Designado que fui para relatar a matéria em pauta, o faço dentro da competência desta Comissão, conforme estabelece e preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria ora em foco, versa sobre reajustamento da ajuda de transporte, telefone e serviços postais anteriormente estabelecida pela Resolução nº 31, de 01 de junho de 1982.

O Projeto que ora analisamos, reajusta em 100% (cem por cento) aquele benefício legalmente por força das disposições legais da Lei Complementar Nº 25, alterada pela Lei Complementar nº 38, Alterada pela Lei Complementar nº 45.

Além do respaldo legal, a matéria ora em análise faz justiça ao exercício da Vereança.

Quanto ao aspecto constitucional, em nada temos a nos opor, razão pela qual somos pela sua aprovação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", 16 de janeiro de 1984.

MARIA ALICE A. GOMES

RELATORA.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Designado que fui para relatar a matéria em pauta, o faço dentro da competência desta Comissão, conforme estabelece e preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria ora em foco, versa sobre reajustamento da ajuda de transporte, telefone e serviços postais anteriormente estabelecida pela Resolução nº 31, de 01 de junho de 1982.

O Projeto que ora analisamos, reajusta em 100 % (cem por cento) aquele benefício legalmente por força das disposições legais da Lei Complementar Nº 25, alterada pela Lei Complementar nº 38, Alterada pela Lei Complementar nº ...

Além do respaldo legal, a amatéria ora em análise faz justiça ao exercício da Vereança.

Quanto ao aspecto constitucional, em nada temos a nos opor, razão pela qual somos pela sua aprovação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", 16 de janeiro de 1984.

MARIA ALICE A. GOMES
RELATORA.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Designado que fui para relatar a matéria em pauta, o faço dentro da competência desta Comissão, conforme estabelece e preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria ora em foco, versa sobre reajustamento da ajuda de transporte, telefone e serviços postais anteriormente estabelecida pela Resolução nº 31, de 01 de junho de 1982.

O Projeto que ora analisamos, reajusta em 100 % (cem por cento) aquele benefício legalmente por força das dispostções legais da Lei Complementar Nº 25, alterada pela Lei Complementar nº 38, Alterada pela Lei Complementar nº [illegible].

Além do respaldo legal, a amatéria ora em anál se faz justiça ao exercício da Vereança.

Quanto ao aspecto constitucional, em nada temos a nos opor, razão pela qual somos pela sua aprovação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", 16 de janeiro de 1984.

MARIA ALICE A. GOMES
RELATORA.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, tendo se reunido às 10:00 horas do dia 17 de janeiro de 1984, com a presença de todos os seus membros, analizaram o Parecer do Relator, sobre o Projeto de Resolução que reajusta a ajuda de transporte, telefone e serviços postais dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista. Na oportunidade o Parecer do Relator foi devidamente analizado e aprovado por todos os membros da Comissão, considerando a matéria legal a constitucional.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Em 17 de janeiror de 1984.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, tendo se reunido às 10:00 horas do dia 17 de janeiro de 1984, com a presença de todos os seus membros, analizaram o Parecer do Relator, sobre o Projeto de Resolução que reajusta a ajuda de transporte, telefone e serviços postais dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista. Na oportunidade o Parecer do Relator foi devidamente analizado e aprovado por todos os membros da Comissão, considerando a matéria legal a constitucional.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a reunião.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Em 17 de janeiror de 1984.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Às 10:00 horas do dia 17 de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, com a finalidade de exarar Parecer ao Projeto de Resolução que reajusta a ajuda de transporte, telefone e serviços postais dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, tendo na oportunidade sido aprovado o Parecer do Relator da matéria, o qual foi favorável ao projeto de Resolução.

Nada mais havendo a tratar na reunião, O Presidente da Comissão de Justiça e Redação deu por encerrada a reunião.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIR A DE MELLO" Em 17 de janeiro de 1984.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Às 10:00 horas do dia 17 de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, com a finalidade de exarar Parecer ao Projeto de Resolução que reajusta a ajuda de transporte, telefone e serviços postais dos Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista, tendo na oportunidade sido aprovado o Parecer do Relator da matéria, o qual foi favorável ao projeto de Resolução.

Nada mais havendo a tratar na reunião, O Presidente da Comissão de Justiça e Redação deu por encerrada a reunião.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIR A DE MELLO" Em 17 de janeiro de 1984.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, .../...../.....

.....
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Como relator da matéria ora em pauta, por designação do Sr. Presidente desta Comissão, passamos a analisá-lo, quanto ao seu aspecto le - gal, no que tange ao seu caráter financeiro.

Nenhum ato que implique com despesa deve se efetivar sem a devida disponibilidade orçamentária, no âmbito de cada Órgão Público.

Assim, tivemos o cuidado de consultar a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que nos confirma a existência desta disponibilidade, portanto fundamental para a concessão do benéficio, vista a competência desta Câmara para adoção do presente ato.

O ato em si, reajusta em 100% (Cem por cento) a ajuda de transporte, telefoene e serviços postais aos Senhores Vereadores pela Resolução nº 34 de 14 de dezembro de 1982.

Prospera, portanto, a legalidade da matéria que acha-se amparada na Lei Complementar nº 38 que introduz modificações a Lei Complentar nº 25.

Assim, somos pela sua aprovação. É o nosso Parecer.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" EM 18 de janeiro de 1984.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
RELATOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Como relator da matéria ora em pauta, por designação do Sr. Presidente desta Comissão, passamos a analisá-lo, quanto ao seu aspecto le - gal, no que tange ao seu caráter financeiro.

Nenhum ato que implique com despesa deve se efetivar sem a devida disponibilidade orçamentária, no âmbito de cada Órgão Público.

Assim, tivemos o cuidado de consultar a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que nos confirma a existência desta disponibilidade, portanto fundamental para a concessão do benéficio, vista a competência desta Câmara para adoção do presente ato.

O ato em si, reajusta em 100% (Cem por cento) a ajuda de transporte, telefoene e serviços postais aos Senhores Vereadores pela Resolução nº 34 de 14 de dezembro de 1982.

Prospera, portanto, a legalidade da matéria que acha-se amparada na Lei Complementar nº 38 que introduz modificações a Lei Complentar nº 25.

Assim, somos pela sua aprovação. É o nosso Parecer.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" EM 18 de janeiro de 1984.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
RELATOR.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Com a presença dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, a mesma esteve reunida às 9:00 horas do dia 19.01.84, numa das depêndencias da Câmara Municipal de Boa Vista, a fim de apreciar e' votar o Parecer do Relator emitido no Projeto de Resolução da Mesa que dispõe sobre o reajuste da verba de transporte, telefone e serviços postais dos Senhores Vereadores.

Posto a disposição dos membros da Comissão para '' quaisquer observação, não houve quem objetasse o conteúdo do mesmo.

Logo foi colocado em votação, recebendo o voto favorável de todos os membros da Comissão. Assim foi aprovado o Parecer.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Em Boa Vista(RR), 19.01.84.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	JOSÉ MARIA CARNEIRO	ODETE DE ALMEIDA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Com a presença dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, a mesma esteve reunida às 9:00 horas do dia 19.01.84, numa das depêndencias da Câmara Municipal de Boa Vista, a fim de apreciar e' votar o Parecer do Relator emitido no Projeto de Resolução da Mesa que dispõe sobre o reajuste da verba de transporte, telefone e serviços postais dos Senhores Vereadores.

Posto a disposição dos membros da Comissão para '' quaisquer observação, não hbuve quem objetasse o conteúdo do mesmo.

Logo foi colocado em votação, recebendo o voto favorável de todos os membros da Comissão. Assim foi aprovado o Parecer.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Em Boa Vista(RR), 19.01.84.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	JOSÉ MARIA CARNEIRO	ODETE DE ALMEIDA
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Às 9:00 horas do dia 19 de janeiro de 1984, numa das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, a Comissão de Finanças e Orçamento, esteve reunida com a presença dos membros da Comissão, a fim de apreciar, discutir e votar o Parecer do Relator, oferecido ao Projeto de Resolução que reajusta a verba de transporte, telefone e serviços postais dos Srs. Vereadores. Depois de lido foi discutido e posto em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Nada mais tendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, para constar, eu José Maria Gomes Carneiro, Secretário, lavrei a presente que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Em 19 de janeiro de 1984.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
SECRETARIO

ODETE IRENE DE ALMEIDA
MEMBRO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Às 9:00 horas do dia 19 de janeiro de 1984, numa das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, a Comissão de Finanças e Orçamento, esteve reunida com a presença dos membros da Comissão, a fim de apreciar, discutir e votar o Parecer do Relator, oferecido ao Projeto de Resolução que reajusta a verba de transporte, telefone e serviços postais dos Srs. Vereadores. Depois de lido foi discutido e posto em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Nada mais tendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, para constar, eu José Maria Gomes Carneiro, Secretário, lavrei a presente que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Em 19 de janeiro de 1984.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
SECRETARIO

ODETE IRENE DE ALMEIDA
MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE JANEIRO DE 1984

ORDEM DO DIA: REAJUSTA A AJUDA DE TRANPORTES, TELEFONE E SERVIÇOS POSTAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI [ ]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO [ ]

PROJETO DE RESOLUÇÃO [X]

REQUERIMENTO [ ]

OUTROS: _____

V O T A Ç Ã O

	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	X	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	—	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	—	—
04. MARIA ALICE ANDRADE GOMES - PDS	—	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	não vota	—
06. ODETE IRENE DE ALMEIDA - PMDB	—	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	X	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS..	—	—
09. PAULO MAGALHÃES DUARTE - PDS	X	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	X	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	X	—
	5	X O

Aprovado por unanimidade dos Vereadores.

Ribeiro
PRESIDENTE.-

SECRETÁRIO.-

República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 23 DE JANEIRO DE 1984.

REAJUSTA A AJUDA DE TRANSPORTES, TELEFONE E SERVIÇOS POSTAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso' de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Reajustar em 100% (Cem por cento), a ajuda para transporte, telefone e serviços postais, de que trata a Resolução nº 32/82 de 14 de dezembro de 1982.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerá à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara' Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" EM 23 de janeiro de 1984.

Pinheiro
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

PUBLICADA (O) NO BOLETIM
OFICIAL N.o 16
de 23/01/84, pag. 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 108 (E), de 29 de dezembro de 1983
Administração do Governador Arídio Martins de Magalhães

Nº 16 BOA VISTA(RR), 23 de JANEIRO de 1984

Nº de págs. 4 .

DECRETO Nº 70 (P)
DE 11/01/1984

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do SEC/RR/GAB/OFÍCIO Nº 24/84, resolve

A U T O R I Z A R :

O afastamento da respectiva sede, de SÉRGIO DE ALMEIDA BRUNI, Secretário de Educação e Cultura, para viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 14 de janeiro do ano em curso, a fim de assinar o Convênio Anual com o Ministério de Educação e Cultura, com ônus para os cofres territoriais.

Boa Vista, 11 de janeiro de 1984;
96º da República e 40º do Território.

ARÍDIO MARTINS DE MAGA HÃES
Governador

DECRETO Nº 73 (P)
DE 19/01/1984

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item VIII, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, com as vantagens do artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, com a observância ao que preceitua o, artigo 102 § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil - Emenda nº 1/69,

a MANOEL ROCHA DOS SANTOS, Artífice de Artes Gráficas, matrícula nº 1.816.568, código ART-1005, Classe Contramestre, referência NM-19, do Quadro Permanente deste Território, com os proventos correspondentes à Classe de Mestre, referência NM-25 (Processo nº 13837/83).

Boa Vista, 19 de janeiro de 1984;
96º da República e 40º do Território.

ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES
Governador

DECRETO Nº 74 (P)
DE 19/01/1984

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item VIII, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, com as vantagens do artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52 e a Gratificação por Operações Especiais, em conformidade com o artigo 17, § 2º, da Lei nº 6.861, de 26 de novembro de 1980, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil - Emenda nº 1/69,

a ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA, Agente de Polícia, código PC-405, Classe "B", referência NM-28, matrícula nº ..... 1.816.520, do Quadro Permanente deste Território, com os proventos correspondentes à Classe Especial, referência NM-32 (Processo NUP-28850.00051/84-DV).

Boa Vista, 19 de janeiro de 1984;
96º da República e 40º do Território.

ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES
Governador

DECRETO Nº 75 (P)
DE 23/01/1984

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item XI, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a JOSÉ VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO, Engenheiro-Mecânico, do Cargo em Comissão, de Prefeito Municipal do Município do Alto Alegre, do Território Federal de Roraima.

Boa Vista, 23 de janeiro de 1984;
96º da República e 40º do Território.

ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES
Governador

DECRETO Nº 76 (P)
DE 23/01/1984

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item XI, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 31, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e artigo 1º da Lei nº 7.009, de 1º de julho de 1982,

HENRIQUE MANOEL FERNANDES MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Prefeito Municipal do Município do Alto Alegre, do Território Federal de Roraima.

Boa Vista, 23 de janeiro de 1984;
96º da República e 40º do Território.

ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES
Governador

DECRETO Nº 77 (P)
DE 23/01/1984

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item XI, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve

Continua na Pág. 2

Continuação da Pág. 1

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a CETÚLIO FRANCISCO DOS SANTOS, Engenheiro-Civil, do Cargo em Comissão, de Prefeito Municipal do Município do Mucajaí, do Território Federal de Roraima.

Boa Vista, 23 de janeiro de 1984;
96º da República e 40º do Território.

ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES
Governador

DECRETO Nº 78 (P)
DE 23/01/1984

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item XI, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 31, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e artigo 1º da Lei nº 7.009, de 01 de julho de 1982,

JOAQUIM DE FREITAS RUIZ, para exercer o Cargo em Comissão de Prefeito Municipal do Município do Mucajaí, do Território Federal de Roraima.

Boa Vista, 23 de janeiro de 1984;
96º da República e 40º do Território.

ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES
Governador

DECRETO Nº 79 (P)
DE 19/01/1984

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do SEC/SP/RR/OFÍCIO Nº 74/84, resolve

D I S P E N S A R :

JAIME HAVANA NASCIMENTO DUARTE, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, Classe "C", da Tabela Permanente deste Território, da função de Confiança de Chefe, código LT-DAS-101.1, da Biblioteca Pública, do Departamento de Assuntos Culturais, da Secretaria de Educação e Cultura.

Boa Vista, 19 de janeiro de 1984;
96º da República e 40º do Território.

ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES
Governador

DECRETO Nº 80 (P)
DE 19/01/1984 .

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item VIII, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e de acordo com os artigos 2º e 8º, § 1º, do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, combinado com o Decreto nº 86.800, de 29 de dezembro de 1981, resolve

D E S I G N A R :

MARIA EUNICE DIAS DE QUEIROZ, Professor de Ensino de 1º Grau, de 1ª a 8ª série, da Tabela Especial de Empregos deste Território, para exercer a função de Confiança de Chefe, código LT-DAS-101.1, da Biblioteca Pública, do Departamento de Assuntos Culturais, da Secretaria de Educação e Cultura.

Boa Vista, 19 de janeiro de 1984;
96º da República e 40º do Território.

ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES
Governador
ooOoo

DESPACHO DO GOVERNADOR DO TERRITÓRIO
AFASTAMENTOS:

O SENHOR GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO DECRETO-LEI Nº 411, DE 8 DE JANEIRO DE 1969, AUTORIZOU O AFASTAMENTO DA SEDE DE:

- **MARIA HELENA RODRIGUES ARAÚJO**, de 21 a 28 de janeiro de 1984, com ônus, para participar do X ENCONTRO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, sob a Coordenação do IBAM, em São Bernardo do Campo-SP. (SEPLAN - 097/84).

Continua na Pág. 3

SECRETARIADO

Secretário de Administração
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretário de Planejamento
WALDEMAR MUTRAN PARACAT
Resp/Secretário de Finanças
JOÃO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Cultura
SÉRGIO DE ALMEIDA BRUNI
Secretário de Promoção Social
ADALARDO MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Agricultura
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Resp/Secretário de Segurança Pública
VOLTAIRE PINTO RIBEIRO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
JOÃO LINO RIBEIRO
Rep/Secretário de Saúde e Ação Social
CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR ADM. MÁRIO SÉRGIO NUNES FORTES

Divisão de Custos:
Chefe: Eco. Roberto Araújo Viana
Divisão de Publicações e Artes Gráficas:
Chefe: Anísio Fernandes Filho
Divisão de Distribuição:
Chefe: João Menezes

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

ATENDIMENTO

Das 07:00 às 12:00 horas. Das 14:30 às 17:30 hs.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna	Cr$ 1.350,00
Preço do Exemplar	Cr$ 200,00
Número atrasado	Cr$ 300,00
Assinatura Semestral	Cr$ 8.000,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. de Roraima, até 8 dias após a publicação.

Deptº de Imprensa Oficial - Rua Cel. Pinto, 234
Boa Vista - TFR - Telefones(095)224-3824 e 224-4180
CEP 69.300

Continuação da Pág. 2

LÍDIA MARIA DAS DORES COELHO TAVARES, de 22 a 28 de janeiro de 1984, com ônus, para participar do Encontro sobre MICRO-PLANEJAMENTO DA REDE FÍSICA - Acordo MEC/BIRD, em Brasília-DF. (SEC/GAB/OF/Nº 052/84).

GILMA GABRIELA TEIXEIRA MARTINS, de 24 a 30 de janeiro de 1984, com ônus, para receber orientação para a elaboração do Projeto Específico Áreas Urbanas e Periféricas, recursos do FINSOCIAL; e DENISE MOREIRA DE ANDRADE COTRIN, de 24 de janeiro a 01 de fevereiro de 1984, com ônus para receber orientação para elaboração do Projeto Específico Áreas Urbanas e Periféricas; recursos do FINSOCIAL e participar do Encontro onde será elaborado Projeto para a Promoção de Saúde do Escolar, em Brasília-DF. (SESA/GAB/OF/ Nº 009/84).
V I S T O:

ENÉAS CAMARGO NEVES
Chefe de Gabinete do Governador
oOo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/83

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento das Firmas interessadas, que receberá documentação e propostas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, situada no prédio do Setor de Material, no Bairro de São Pedro, nesta capital, às 15:00 (quinze horas), do dia 03.02.84, para Tomada de Preços nº 008/83, a aquisição de Material, destinado a atender à Secretaria DE EDUCAÇÃO E CULTURA deste Governo.

O Edital e outras informações necessárias encontram-se à disposição das Firmas interessadas no endereço acima mencionado, em horário normal de expediente.

Boa Vista(RR), 18 de janeiro de 1984.

MARCO ANTÔNIO BUENO DE CARVALHO
Presidente da CPL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/84

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento das Firmas interessadas, que receberá documentação e propostas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, situada no prédio do Setor de Material, no Bairro de São Pedro, nesta capital, às 15:00 (quinze horas), do dia 02.02.84, para Tomada de Preços nº 010/84, a aquisição de Material, destinado a atender à Secretaria de SAÚDE E AÇÃO SOCIAL deste Governo.

O Edital e outras informações necessárias encontram-se à disposição das Firmas interessadas, no endereço acima mencionado, em horário normal de expediente.

Boa Vista(RR), 18 de janeiro de 1984.

MARCO ANTÔNIO BUENO DE CARVALHO
Presidente da CPL
oOo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

O Doutor ALUÍSIO ANTÔNIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos da ação de Divórcio nº 4303, requerida por MILSON FELIX CORRÊA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Nossa Senhora da Consolata, 428, filho de SEBASTIÃO FELIX CORRÊA e ESTER PRAZERES CORRÊA, com fundamento na Lei nº 6.515, de 16.12.77, sendo o presente para citar EDICLÉIA GARCIA CORRÊA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer na audiência de conciliação e julgamento, designada para o dia 10.02.84, às 8:00hs, na sala das audiências deste Juízo, no Forum, ficando ciente de que o prazo para contestar a ação é de 15 (quinze) dias, o qual inicia-se a partir da data designada, caso não haja reconciliação, acordo ou presença. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, , Auxiliar Judiciário, datilografei e subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora da Secretaria da Vara Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor ALUÍSIO ANTÔNIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos do PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 1067/78, requerido por MARIA DAS GRAÇAS FELIPE DE SOUZA, pelo presente, digo, brasileira, soltbira, do lar, residente nesta cidade, na Rua dos Beneditinos, 384, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima, para no prazo de 48 horas, dar prosseguimento no presente processo sob pena de extinção, nos termos e de acordo com o despacho a seguir transcrito: DESPACHO:- Cumpra-se a cota o Curador. I. BV, 23.11.83. (a) Aluísio Antônio de Sá Peixoto, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Dionete Carneiro Valente, Auxiliar Judiciário, datilografei e subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

ALBERTA FERREIRA DA SILVA MATOS
Téc. Judiciário-JTF-AJ-021

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor ALUÍSIO ANTÔNIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos da Ação de Manutenção de Posse nº 2320, requerida por MESSIAS NASCIMENTO DE SOUZA contra CAMILO PINHO, pelo presente intima e chama o requerente MESSIAS NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente neste Território, na região do Rio Quinô, na Fazenda Volta Redonda, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar prosseguimento no presente processo, sob pena de extinção, nos termos e de acordo com o despacho a seguir transcrito: DESPACHO:- Diga o autor, em 48 horas, pena de extinção. Intime-se pessoalmente. BV, 11.10.83, II. I. por edital. BV, 11.11.83. (a) Aluísio Antônio de Sá Peixoto, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Dionete Carneiro Valente, Auxiliar Judiciário, datilografei e subscrevo de ordem do MM. Juiz de Direito.

ALBERTA FERREIRA DA SILVA MATOS
Téc. Judiciário-JTF-AJ-021
oOo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004
DE 18/01/1984

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o Art. 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, resolve

D E S I G N A R :

HIRAN PARACAT, Chefe da Divisão de Publicidade e Propaganda, JOSÉ GAMA XAUD, Diretor do Departamento de Serviços Gerais e LUCIANO REINALDO ARRUDA BARBOSA, Diretor do Departamento de Obras Públicas, todos do Quadro de Pessoal do Município, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos para o ano de 1984.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de janeiro de 1984.

MIGUEL GUERRA BALLVÉ
Prefeito Municipal
oOo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 36
DE 23/01/1984

REAJUSTA A AJUDA DE TRANSPORTES, TELEFONE E SERVIÇOS POSTAIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Reajustar em 100% (Cem por cento), a ajuda para transporte, telefone e serviços postais, de que trata a Resolução nº 32/82, de 14 de dezembro de 1982.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão a conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, EM 23 de janeiro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente
oOoo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA
- C O D E S A I M A -
CGC MF Nº 05 950 290/0001-58
ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA - convoca os Senhores Acionistas da Empresa com direito a voto para comparecerem à Reunião de Assembléia-Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 31 de janeiro de 1984, às 15 horas, na sede da Empresa, sita na Rua Surumu, nº 809, Bairro de São Vicente, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

a) Eleição do novo Diretor de Operações;
b) Eleição do Diretor-Comercial;
c) Eleição do novo membro do Conselho de Administração;
d) Eleição do novo membro do Conselho Fiscal;
e) Outros assuntos.

Boa Vista, 19 de janeiro de 1984.

JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO FILHO
Presidente do Conselho de Administração
oOoo

"PRESERVE O QUE É SEU. PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL"